

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1102669-23.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **SPARTACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**  
 Requerido: **Gran Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Vistos.

1. Fls. 328/333: Considerando-se os termos da decisão de fls. 323, bem como do parecer de fls. 328/333, promova o administrador judicial a instauração de incidente para fins de investigação criminal, trasladando cópia do referido parecer ministerial.

2. Fls. 334/344: Ciência aos interessados acerca do Quadro Geral de Credores, bem como da possibilidade de encerramento da falência ante a ausência de ativos. No mais, abra-se vista ao Ministério Público.

Publique-se o QGC.

Intime-se.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**